

INTERESSADO: Carlos Henrique Guidugli
ASSUNTO Contratação professor - Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul
RELATOR : Conselheiro Alpínolo Lopes Casali
PARECER Nº 2273/74, CTG; Aprov. em 2 / 10 / 74

I - RELATÓRIO

1.Histórico: O Instituto Municipal do Ensino Superior de São Caetano do Sul submeteu ao Conselho Estadual do Educação o nome de Carlos Henrique Guidugli para ministrar aulas de Finanças Públicas em seu Curso de Economia, na categoria de Instrutor.

O professor proposto é graduado em Economia (1967) e em Ciências Contábeis (1968) pela Faculdade Municipal de Ciências Econômicas e administrativas de Santo André. O primeiro está registrado (fls.6). Diz ter experiência docente, sem prova, porém, de exercício do magistério. Duas são as categorias docentes na escola em tela: Instrutor e Professor-Regente (fls.10). Foi apresentada a documentação de praxe.

2.Apreciação: Finanças Públicas é disciplina obrigatória do currículo do Curso de Economia (Parecer- CFE nº 397/62). Assim, nada a opor à admissão do Sr. Carlos Henrique Guidugli, desde que na categoria do Instrutor.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se a contratação do economista Carlos Henrique Guidugli para exercer as funções de Instrutor de Finanças Públicas no Curso de Economia, do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul. Convalidam-se os atos docentes pelo mesmo praticados.

São Paulo, 30 de agosto de 1974.

a) Conselheiro Alpínolo Lopes Casali - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:

Amélia A. Domingues de Castro, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Bandeira de Mello, Rivadávia Marques, Wladimir Pereira e Paulo Nathanael Pereira de Souza e Antônio Delorenzo Neto.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 1974

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 2 de outubro de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente